



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresas prestadoras deste tipo serviço. Tendo em vista a necessidades da utilização diária de equipamentos de informática, plenas condições de uso, de forma a manter um a rotina de trabalho satisfatório para o bom desempenho das atividades pelos servidores municipais, essenciais para o andamento da administração; Assim, a manutenção se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, para que não haja interrupção das atividades administrativas, sem causar danos aos usuários dos serviços públicos, hoje os equipamentos de informática são essenciais e indispensáveis, utilizados nas mais diversas atividades por todos os órgãos, seja para confecção e impressão de um simples ofício, seja para cadastros, emissão de cartão SUS, digitação e transmissão dos sistemas de informações da Saúde entre outros. A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para o Fundo Municipal de Saúde e seus usuários, assim como a interrupção dos serviços administrativos envio de produção. A execução dos serviços se dá em decorrência da inexistência, no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, de profissionais com atribuição de executar serviços de manutenção em equipamentos de informática - nessa expressão compreendida todas as atividades que demandem reparo, manutenção, limpeza e afins, que podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias das Unidades de Saúde da Família, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes.

Mojuí dos Campos-PA, 10 de agosto de 2022.

Glaiton Jean da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021